

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 18/Nov

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2456/2020



DISTRITO FEDERAL

PLANTÃO

OLHO



VIVO



SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF

Novembro/2020

NOTA DE PESAR – RONEOMBERGUESON DE SOUSA FIALHO

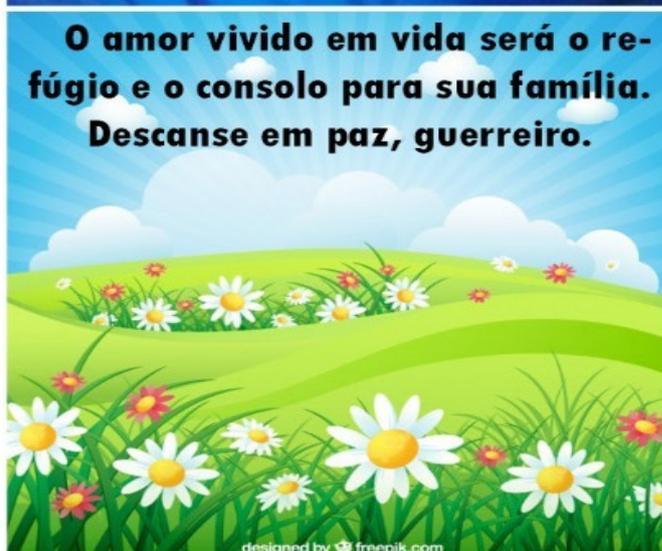
É com imensa tristeza que anunciamos o falecimento do vigilante Roneombergueson de Sousa Fialho, vítima da COVID-19, após 19 dias internado no Hospital da PM da Asa Sul. Roneombergueson nasceu em Teresina-Piauí no dia 21/02/1975 e faleceu dia 17/11/2020, às 06h20 da manhã de parada cardiorrespiratória em decorrência do corona vírus. Ele era uma pessoa saudável e não tinha comorbidades.

Era casado há 21 anos com Vanessa Fialho e tinha dois filhos, morava no Recanto das Emas e era vigilante da Brasfort. Roneombergueson transparecia felicidade no rosto, sempre sorrindo ao lado da esposa, viviam como eternos namorados e sentia imenso orgulho dos filhos e da família que construiu.

Que Deus receba a alma de Roneombergueson para o descanso merecido e console sua família, amigos e colegas de trabalho devastados por uma perda repentina causada por um vírus devastador para alguns. Que sua esposa e filhos possam se refugiar no amor de Deus e encontrem forças para superar a ausência de Roneombergueson que tinha 45 anos.



**O amor vivido em vida será o refúgio e o consolo para sua família.
Descanse em paz, guerreiro.**



designed by freepik.com

PAGAMENTO DE PROCESSO/ESTRELA SEGURANÇA: A LUTA DO SINDICATO CONQUISTA 48 MIL PARA 42 COLEGAS DA ESTRELA



CLASSE ARMADA
...DE UNIÃO, CONSCIÊNCIA E LUTA

PAGAMENTO DE PROCESSO

**A LUTA DO SINDICATO CONQUISTA
48 MIL PARA 42 COLEGAS DA
ESTRELA**



VIGILANTES DE LUTA, SEM PELEGO, SEM PATRÃO!

Os colegas que trabalham ou já trabalharam na Estrela Segurança listados a seguir estão convidados a comparecerem no Sindicato, a partir desta quinta-feira, 19/11, das 08 às 11h, para retirarem os cheques contendo os valores conquistados num processo de 2016, onde buscamos e conquistamos a devolução aos vigilantes dos valores sonegados a título de “acréscimo de 3 dias a cada ano no aviso prévio – lei 12.506/2011, além de intervalo intrajornada na rescisão”.

A batalha foi ferrenha, com a empresa resistindo a reconhecer o direito. Mas, ao final, vencemos e R\$ 48.863,45 saiu do bolso do patrãozinho e vai para o bolso dos 42 vigilantes.

Os valores variam por pessoa: tem gente

com cheque de 190 reais, outros com cheque de mais de 2.700 reais.

Isto é compromisso de luta na defesa dos direitos e interesses da categoria.

Isto é luta de lideranças sindicais que não tem medo de patrão, que não arrega e não tem rabo-presos com quem nos escraviza.

Portanto, quinta-feira, seu cheque está no Sindicato. Não esqueça de levar original e cópias dos seguintes documentos:

- RG, CPF, prova de residência e CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato com a empresa).

Os colegas do interior podem entrar em contato, informar email para envio de recibo. Os cheques serão depositados em conta.

Para os beneficiados é comemorar um dinheiro extra, sem comprometimento e útil para melhorar a vida.

Para o patrão quebrão é lição para respeitar o direito do trabalhador e um Sindicato que se respeita.

Já pelego, puxa-saco e imundos da vida, resta chorar no colo do patrãozinho.

Parabéns para quem tem fé na luta.

Confira seu nome a seguir:

PROCESSO 742.2016.362 SINDVIGILANTES/BA
X ESTRELA SEGURANÇA

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

Trabalhadores terceirizados da Embasa sofrem com atraso de salários

Dezenas de reclamações chegam ao conhecimento do Sindae de que essas empresas terceirizadas têm atrasado pagamento de salários, vale alimentação, dentre outros direitos.



Trabalhadores Terceirizados na Embasa reclamam falta de pagamento

Todos os anos repete-se a mesma agonia, com funcionários contratados por empreiteiras terceirizados da Embasa sofrendo atraso de salários, do ticket alimentação, do vale transporte, das férias (que quase nunca conseguem gozar), fora o calvário que percorrem para receber as verbas rescisórias quando acabam os contratos das empreiteiras.

Esses trabalhadores terceirizados respondem hoje por parte significativa da força de trabalho da Embasa e, além de serem mal pagos e desvalorizados, ainda têm que conviver com o recorrente desrespeito aos seus direitos.

A Embasa diz que não atrasa os repasses de pagamentos às empreiteiras, mas o fato é que dezenas de reclamações chegam ao conhecimento do Sindae de que essas empresas terceirizadas têm atrasado pagamento de salários, vale alimentação, dentre outros direitos, além de não depositar o FGTS e INSS dos(as) empregados(as). É o que vem ocorrendo com a empresa MS, que mantém contrato nas unidades regionais de Alagoinhas e Feira de Santana, além de ter assinado um novo contrato recentemente na unidade de Itabuna. Nesse último caso, a empreiteira já começou

a dar problema antes de assumir, pois teria informado à Embasa que só poderia assumir os serviços três semanas depois do previsto em contrato, gerando um vácuo para a unidade de Itabuna, pois a empreiteira anterior já teria rescindido o contrato com os ex-empregados.

Para ficar em alguns casos mais recentes, têm-se notícia de que na região de Vitória da Conquista a empresa Projecon, que parece não ser a primeira vez que acontece, tem há meses atrasado salários e férias. Também a empresa de segurança Vipac, além de atraso de salários dos vigilantes, os seus funcionários (as) estariam indo trabalhar na Embasa mesmo sem receber o vale transporte. O que impressiona é que todas essas empresas continuam disputando e vencendo licitações, mesmo com práticas recorrentes de desrespeito a direitos trabalhistas básicos.

Em novembro do ano passado, uma série inédita de protestos ocorreu contra a empresa Emissão, onde trabalhadores (as) cruzaram os braços e saíram em passeata em Ilhéus. Na ocasião, aconteceram outras paralisações nas unidades regionais de Feira de Santana e Alagoinhas, repercutindo em inúmeros

municípios, tudo por conta de atraso nos salários, nos tíquetes refeição e de transporte, sem mencionar a falta de plano de saúde e de recolhimento do FGTS e da previdência social.

O Sindae sempre defendeu o concurso público, por entender que a terceirização da mão de obra, como mecanismo de gestão, visa a máxima exploração da força de trabalho e a precarização das condições laborais. São esses (as) mesmos (as) trabalhadores (as) os (as) que mais sofrem acidentes de trabalho ou são acometidos de doenças ocupacionais. Uma triste realidade do mercado de trabalho, cuja visão é, cada vez mais, aumentar o lucro empresarial, mesmo que custe a vida de pessoas.

Desde o golpe do impeachment contra a presidenta Dilma, em 2016, mudanças na legislação trabalhista e de entendimento dos tribunais têm sido direcionados para dar voz e vez a esses maus empresários, permitindo tanto a terceirização irrestrita quanto a flexibilização de direitos trabalhistas. Isso tem atingido, inclusive, os servidores e empregados públicos, o que pode ser ainda mais agravado com a proposta do governo Bolsonaro de reforma administrativa. A classe trabalhadora, mais do que nunca, precisa se unir e lutar para impedir esses ataques contra os seus direitos e recuperar outros tantos que dela foram roubados nesse período.

FONTE: SINDAE

13º salário deve ser integral para quem teve jornada reduzida, diz governo

Segundo o documento, o benefício natalino é calculado com base na remuneração integral do mês de dezembro, sem influência das reduções temporárias de jornada e salário.



O governo divulgou uma nota técnica em que define que o 13º salário deve ser pago integralmente para quem teve a jornada de trabalho reduzida em função da pandemia. Segundo o documento, o benefício natalino

deve ser calculado com base na remuneração integral do mês de dezembro, sem influência das reduções temporárias de jornada e salário.

O pagamento integral vale mesmo que, em dezembro, o funcionário esteja recebendo

remuneração menor em função da jornada reduzida.

No caso dos contratos suspensos, o período em que o funcionário não trabalhou não será considerado para o cálculo do 13º, a não ser que ele tenha prestado serviço por mais de 15 dias no mês. Neste caso, o mês será considerado para o pagamento do benefício.

Resumo

Trabalhador com redução de jornada

- 13º : recebe integral, equivalente à remuneração de dezembro (sem considerar a redução)

- Férias: tem direito a férias normalmente, após 12 meses trabalhados, com pagamento do mês integral mais 1/3

Trabalhador que teve o contrato suspenso

- 13º: o cálculo é feito sobre o salário de registro, relativo a dezembro. Porém, são computados apenas os meses trabalhados, sendo 1/12 de salário por mês trabalhado. São considerados meses trabalhados aqueles em que a pessoa trabalhou pelo menos 15 dias. Assim, quem ficou três meses com o contrato suspenso, por exemplo, vai receber 9/12 de salário como 13º.

- Férias: o período em que o contrato ficou suspenso não conta para as férias. O trabalhador terá direito a férias quando completar 12 meses trabalhados. O pagamento das férias será integral, mais 1/3.

Segundo Ricardo Calcini, professor de Direito do Trabalho da Pós-Graduação da FMU e especialista nas relações trabalhistas e sindicais, embora não tenha força de lei, a nota técnica deverá ser seguida pelas empresas, “salvo aquelas que desejam judicializar a questão”. “Ela servirá de norte orientativo para os órgãos de fiscalização das relações do Trabalho”, aponta.

Férias

A mesma regra vale para as férias. A nota técnica define que os períodos de suspensão do contrato de trabalho não serão levados em conta para o período aquisitivo de férias. Assim, o trabalhador terá direito às férias somente após completar 12 meses de trabalho.

Já a jornada reduzida não deve ter impacto sobre o pagamento da remuneração e adicional de férias.

A Secretaria do Trabalho informou que a nota técnica foi publicada devido aos questionamentos diários que recebeu sobre o assunto. “Não se mostra razoável não emitir um direcionamento claro à sociedade, considerando que a ausência de posicionamento causa insegurança jurídica no planejamento dos empregadores sobre os cálculos que devem observar”, diz na nota.

Segundo a secretaria, o posicionamento “é o meio adequado para orientar a fiscalização do trabalho e o público em geral, dado o entendimento de que há subtrato jurídico suficiente na legislação para esclarecimento do tema”.

A nota técnica informa que não há impedimento para que o 13º ou as férias sejam pagos ao trabalhador com contrato suspenso, seja por meio de convenção coletiva, acordo coletivo ou individual ou mesmo por liberalidade do empregador.

A primeira parcela do 13º deve ser paga até 30 de novembro, e a segunda, até 18 de dezembro. Têm direito ao 13º salário todos os trabalhadores do serviço público e da iniciativa privada, urbano ou rural, avulso e doméstico, além dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Os trabalhadores que possuem, por exemplo, menos de um ano na empresa têm direito ao 13º salário proporcional aos meses trabalhados por mais de 15 dias.

Simulações

Um trabalhador que teve o contrato suspenso por quatro meses, sem trabalhar ao menos 15 dias no mês, e com salário de R\$ 2.000 no mês de dezembro, deverá receber R\$ 1.333,33 como 13º. Caso tivesse trabalhado os 12 meses do ano, esse valor seria de R\$ 2.000. A conta do valor efeito é feita dividindo o salário integral (R\$ 2.000) por 12, e multiplicando pelo número de meses efetivamente trabalhados (a partir de 15 dias de trabalho).

Se a suspensão começou, por exemplo, em 1º de abril e foi até 30 de maio, o funcionário deixou de trabalhar dois meses inteiros e, por isso, esses meses não contam. Mas, se a suspensão começou dia 20 de abril, o funcionário trabalhou 19 dias naquele mês, então este mês conta, porque ele trabalhou mais que 15 dias.

Veja mais simulações:

Salário de R\$ 1.045

- Suspensão de contrato por três meses
- Valor do 13º: R\$ 783,75

Salário de R\$ 1.500

- Suspensão de contrato por seis meses
- Valor do 13º: R\$ 750

Salário de R\$ 5.000

- Suspensão de contrato por quatro meses
- Valor do 13º: R\$ 3.333

Salário de R\$ 2.000

- Suspensão de contrato por cinco meses
- Valor do 13º: R\$ 1.166

Corte e suspensão

A suspensão de contratos e redução de remuneração e jornada foram permitidos por meio do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, do governo federal.

- Lei autoriza redução de jornada e salário até dezembro; veja perguntas e respostas

O programa permite aos empregadores

suspenderem os contratos de trabalho ou reduzir as remunerações e as jornadas em 25%, 50% ou 70% até 31 de dezembro.

No caso dos contratos suspensos, os salários são cobertos pelo governo até o limite do teto do seguro-desemprego (R\$ 1.813,03) para funcionários de empresas com receita bruta até R\$ 4,8 milhões. Já quem teve a jornada reduzida recebe o salário proporcional da empresa e um complemento relativo a uma parte do valor do seguro-desemprego.

Em ambos os casos, os trabalhadores têm direito à estabilidade pelo tempo equivalente à suspensão ou redução.

Veja como ficam os pagamentos dos benefícios para preservação de emprego:

- Suspensão do contrato de trabalho: recebe 100% da parcela do seguro-desemprego, que pode variar de R\$ 1.045 a R\$ 1.813,03 (exceto no caso de funcionário de empresa com receita bruta superior a R\$ 4,8 milhões – neste caso: recebe 30% do salário + 70% da parcela do seguro-desemprego)
- Redução de 25% na jornada: recebe 75% do salário + 25% da parcela do seguro-desemprego
- Redução de 50% na jornada: recebe 50% do salário + 50% da parcela do seguro-desemprego
- Redução de 70% na jornada: recebe 30% do salário + 70% da parcela do seguro-desemprego
- Nenhum trabalhador vai ganhar menos do que um salário mínimo

Fonte: Marta Cavallini, G1

Bolsonaro demite trabalhador experiente e sucateia estatais para vender barato



O governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) está usando o argumento de que a Emenda Constitucional (EC) nº 103, da reforma da Previdência, promulgada em 12 de novembro do ano passado, prevê que trabalhadores celetistas e concursados, ou não, de empresas públicas, devem ser desligados após a aposentadoria, para promover uma série de demissões em massa, de trabalhadores da ativa nas estatais brasileiras.

Os desligamentos, que provocam um apagão de conhecimento, é uma das táticas do governo para sucatear as estatais, demitindo sem substituir, sem fazer novos concursos para repor os trabalhadores que foram desligados e, assim, facilitar o processo de privatização do patrimônio brasileiro, que pode ser vendido a preço de banana.

O governo ignora que, enquanto destrói o patrimônio público, a qualidade do atendimento prestado à população é afetada, como no caso

do apagão do Amapá, onde houve sucateamento, demissão, privatização e na hora em que faltou energia no estado, trabalhadores experientes da estatal Eletrobras foram chamados para resolver a trágica situação.

Indiferentes ao legado nefasto que vão deixar para o país, técnicos do governo utilizam a brecha na lei para sucatear e desmontar as estatais que estão na mira das privatizações como o Serpro, a Eletrobras, a Petrobras e os Correios, entre outras. Nessas empresas, as demissões estimuladas por Planos de Demissões Voluntárias (PDVs) e o assédio moral e pressão para que os trabalhadores se desliguem são constantes.

Só no 4º trimestre de 2019, o quadro de funcionários das estatais diminuiu em 13,4%, admite o governo no Boletim das Empresas Estatais Federais (BESF) da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ligada ao ministério da Economia.

Mais experientes estão sendo empurrados para fora

A Petrobras demitiu em torno de 20 mil trabalhadores próprios e outros 200 mil terceirizados e, evidentemente a estatal não repõe com a quantidade nem a experiência necessária esse quadro, afirma o secretário de Comunicação da CUT Nacional, o petroleiro Roni Barbosa.

“Isto gera na empresa um apagão de conhecimento extremamente danoso para o processo produtivo, para o repasse das informações dos mais antigos para os mais novos”, diz o dirigente.

“É lamentável, porque estão os mais experientes sendo empurrados para fora, não porque há uma nova geração entrando, mas meramente por razões financeiras, o que representa um custo muito alto para a questão técnica e na prestação de serviços para a população”, completa Roni, lembrando que esse “apagão” de pessoal na Petrobras aconteceu na década de 1990, quando a estatal ficou quase dez anos sem fazer concurso público, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), e as consequências foram trágicas.

“Infelizmente, perdemos vidas no afundamento da plataforma P -36. Também houve danos sérios ao meio ambiente com o vazamento de óleo no Rio Iguaçu, no Paraná, e vazamento de petróleo na Baía da Guanabara, no Rio de Janeiro”, afirma o dirigente citando algumas das consequências do apagão de conhecimento que as demissões de trabalhadores experientes que não puderam repassar seus saberes para os novos trabalhadores podem provocar.

Para os dirigentes da FUP, as demissões dos profissionais mais antigos podem colocar em risco até mesmo a soberania nacional porque a engenharia e tecnologia para explorar o pré-sal são brasileiras, graças aos trabalhadores da Petrobras que a desenvolveram.

“A preocupação da CUT e da FUP é com o capital intelectual que está indo embora, sem

reposição, porque o governo Bolsonaro não contrata ninguém e sem troca de experiência e sem renovação, o custo lá na frente será, lamentavelmente, muito grande”, destaca Roni Barbosa.

O engenheiro e diretor da Associação dos Empregados de Furnas (ASEF), do holding Eletrobras, Felipe Araújo, compartilha da mesma preocupação do petroleiro. Para ele, o que está por detrás dessas demissões são os projetos privatistas do governo que demite os profissionais mais experientes, não faz concursos e derruba a qualidade do serviço prestado à população, tanto pela falta de equipes como pelo fim da expertise e do conhecimento que os mais velhos levam embora.

Com um serviço ruim, a população começa a reclamar e apoiar a venda dessas empresas, acreditando que a responsabilidade é do trabalhador e da trabalhadora e não do governo federal que não oferece apoio material e pessoal, para melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A população só percebe que foi enganada quando acontece uma tragédia como apagão que ocorreu no último dia 3 no Amapá, deixando o estado às escuras. Apesar de o serviço ter sido privatizado no estado, o que segundo o governo seria garantia de bons serviços prestados, são os profissionais da Eletronorte/Eletobras que estão consertando o erro da multinacional espanhola Isolux, cinco deles estão na lista do Plano de Demissão Voluntária.

Para Felipe, se a empresa fizesse uma avaliação de todos os riscos inerentes ao negócio, entenderia que experiência, o capital humano, intelectual da empresa, mesmo não sendo concreto e mensurável, é valioso. “Os trabalhadores enviados ao Amapá atendem ao perfil que a empresa quer colocar para fora. Todo o conhecimento e capacitação acumulados são descartáveis para a empresa porque ela visa utilizar unicamente o critério econômico, imediatista”.

“Os gestores atuais da Eletrobras não são de fato diretores, eles atuam como vendedores, chegando ao descaramento de prever no plano estratégico da empresa a sua venda, num cenário de privatização, salienta Araújo.

O dirigente critica ainda a política de passagem de conhecimento da Eletrobras. Segundo ele, o correto seria que os mais experientes, que aderissem aos PDVs ou se aposentassem, tivessem um prazo mínimo de dois anos para repassar o conhecimento. Um ano trabalhando meio período, preparando material pedagógico e mais um ano somente dedicado à transmissão do seu conhecimento, seja escrevendo manuais ou ministrando aulas para os demais trabalhadores.

Mas, ocorre o contrário, quando alguém assina o PDV sai quase imediatamente levando todo o seu conhecimento embora, e quando a empresa precisa, muitas vezes ele é recontratado por um período como assessor especializado porque não dá para passar 30 anos de experiência em apenas seis meses.

“Tem gente que conhece todo o sistema energético brasileiro de cabeça, sabe tudo o que acontece. É um legado que não pode ser jogado fora, mas na Eletrobras essa passagem de conhecimento não é feita. Não há interesse da empresa em preservar o capital intelectual, ela finge que está tudo certo”, critica Araújo.

Para o engenheiro a falta de recolocação de trabalhador e de transmissão do conhecimento coloca em risco não só a qualidade do serviço prestado como a vida dos trabalhadores.

“Todo o sistema energético é colocado em risco. Uma coisa é alguém com 20, 30 anos de experiência acumulada, outra é um recém-formado ter de resolver algo que pouco entende”, reforça Araújo.

A situação no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) não é diferente. Ativos e aposentados saem, não tem concurso ou são substituídos por trabalhadores sem experiência acumulada.

E o caso do médico do Trabalho, Cláudio Pinto de Lemos Guimarães, que trabalhou durante 45 anos na empresa e saiu sem passar seus saberes para um substituto é exemplar. Ele era

responsável pela organização de atendimento médico, implantada dentro do Departamento de Recursos Humanos da Regional da estatal em Recife (PE). Apesar de quase cinco décadas dedicadas à empresa, doutor Cláudio foi demitido por e-mail no último dia 3 deste mês de novembro.

Outros 55 trabalhadores e trabalhadoras já aposentados pelo Serpro também foram demitidos. Em comum, todos os desligados levaram embora a expertise.

Dr. Cláudio lembra que, na medicina a experiência conta e muito, mas isto não foi levado em consideração pelo Serpro. Quando a empresa não respeita a sua matéria-prima que é o seu funcionário, o produto final entregue nunca será bom”, diz o médico, que saiu sem receber os 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a multa rescisória, nem o aviso prévio. A empresa alega por ser aposentado ele não tem direito a esses benefícios.

Além do desrespeito com seus funcionários, o Serpro está utilizando de falsos argumentos para demitir os aposentados, diz o médico. A EC 103 deveria ser aplicada nos casos de pessoas que se aposentaram após a sua promulgação no ano passado. Cláudio se aposentou há cerca de oito anos, portanto bem antes da lei passar a valer.

Com Bolsonaro, sobe número de demissões

Apesar de contar com mais de 476 mil servidores, o Brasil ainda não tem um quadro suficiente para atender com mais qualidade a população. E ao contrário do que divulga este governo neoliberal, o país não tem excesso de servidores e sim há falta de pessoal.

Um levantamento feito pela Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite) conclui que o Brasil tem um percentual de 12,5% de servidores públicos em relação à população empregada, bem abaixo da média da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Na análise da entidade, fica demonstrado que o Brasil está muito abaixo da média da OCDE para esse indicador, de 22%.

Confira os números das demissões nas estatais

Na Petrobras, maior estatal brasileira, levantamento do economista Cloviomar Cararine, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) /subseção da Federação Única dos Petroleiros (FUP), mostra que os trabalhadores e trabalhadoras são mais jovens e têm menos tempo de casa.

Em 2012, 58% dos trabalhadores tinham menos de 20 anos de empresa, hoje chegam a 79%. No ano passado, 70% dos trabalhadores da Petrobras (holding) tinham menos que 50 anos de idade. Em 2015 esta faixa etária representava 67%.

Na Eletrobras, os saberes que deixaram a estatal, seja por Plano de Demissões Voluntárias (PDVs), seja por Plano de Demissões Consensuais (PDCs) depois do golpe de 2016 são incalculáveis.

De acordo com o relatório anual da Eletrobras de 2017, dos 22.830 trabalhadores, 2.055 aderiram ao PDV daquele ano.

Em 2018, o número de funcionários caiu drasticamente chegando a 15.604. Foram 2.991 desligamentos, 908 voluntários e o restante saiu por meio do Plano de Aposentadoria Extraordinário. No ano passado, o número de trabalhadores que continuaram na empresa também foi menor: 13.369. E a empresa quer enxugar mais e chegar a cerca de 11 mil.

“Estamos sem concurso público há quase 10 anos, e só no atual governo Bolsonaro foram três planos de demissões voluntárias na Eletrobras”, afirma Felipe Araújo.

Ação civil pública da Fentect para manter trabalhadores

O processo de desmonte das estatais atacando o seu principal capital que é o humano também passa os Correios. A direção da empresa vem utilizando a EC 103, assim como o Serpro, para demitir os trabalhadores que se aposentam, sem dar tempo, sequer, da experiência adquirida ser transferida aos mais jovens.

O secretário de comunicação da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares (Fentect), Emerson Marinho, discorda deste posicionamento da empresa, tanto que a Federação entrou com uma ação civil pública

questionando a forma de desligamento, considerado inconstitucional, e pede tutela antecipada da manutenção dos funcionários.

Segundo ele, na verdade, os Correios estão se valendo de outro argumento da EC nº 103, que diz que os trabalhadores aposentados não podem acumular vencimentos do mesmo órgão pagador. Só que quem paga seus salários é o próprio Correio e a aposentadoria é pela pelo INSS, órgãos distintos da União. Além disso, os trabalhadores dos Correios não são, em sua imensa maioria, servidores públicos, e sim, funcionários celetistas de estatal.

“Quem se aposenta pela União, a partir de 13 de novembro de 2019, é desligado compulsoriamente, mas os Correios nos contratam no regime celetista”, explica Marinho.

O dirigente diz ainda que, baseado na EC, já foram desligados mais de 200 trabalhadores, e há a possibilidade de desligarem ainda cerca de 4 mil dos 99 mil, o que compromete o bom atendimento da população.

“Os Correios têm um histórico de bons serviços à população há 357 anos e, é considerada uma das melhores empresas do mundo. Seu corpo técnico não é formado apenas por carteiros, como muita gente pensa. Sem transmitir o conhecimento, perdem todos, perde a empresa, perde a população”, adverte Marinho.

Outro aspecto criticado pelo dirigente da Fentect é que os aposentados demitidos acabam perdendo um rendimento importante para sua subsistência.

“A maioria se aposenta com R\$ 2 mil ou R\$ 2,5 mil porque o salário é baixo. Então essa ofensiva do governo em demitir nada mais é do que acelerar o processo de privatização dos Correios”, critica.

Em nota, a direção da Fentect criticou a posição da direção da empresa.

Além do Serpro, Eletrobras, Correios e Petrobras outras estatais passam por um processo de desmonte como os bancos públicos. Na última segunda-feira (9), a Caixa Econômica Federal anunciou mais um Plano de Demissão Voluntária, com a possibilidade de adesão de mais de 7.200 bancários, o que deve comprometer ainda mais o atendimento à população.

Fonte: Rosely Rocha com edição de Marize Muniz – CUT Brasil

2ª Turma afasta responsabilidade subsidiária de município em condenação trabalhista

A Turma confirmou decisão do relator, ministro Gilmar Mendes, que acolheu reclamação do ente público com fundamento na jurisprudência do STF



A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou, nesta terça-feira (17), a cassação de decisão em que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) reconheceu a responsabilidade subsidiária do Município de Caraguatatuba (SP) pelo pagamento de verbas trabalhistas a trabalhadores terceirizados sem a comprovação de culpa. Por maioria dos votos, os ministros negaram provimento a um recurso (agravo regimental) interposto contra decisão do relator, ministro Gilmar Mendes, na Reclamação (Rcl) 40505.

Demonstração de culpa

Na Reclamação, o município alegava, entre outros pontos, violação à decisão do STF no julgamento da ADC 16, em razão da condenação ao pagamento de verbas trabalhistas, por responsabilidade subsidiária, sem averiguação de culpa.

Em agosto, o ministro Gilmar Mendes julgou procedente a reclamação para cassar os efeitos da decisão do TRT-15, confirmada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Ele observou que, no julgamento de mérito do Recurso Extraordinário (RE) 760931, com repercussão geral reconhecida

(Tema 246), o STF confirmou o entendimento adotado na ADC 16, no sentido de proibir a responsabilização automática da administração pública e assentou que, para a condenação, é necessária comprovação cabal, nos autos, sobre o comportamento reiteradamente negligente e o nexo causal entre a conduta do poder público e o dano sofrido pelo trabalhador.

Pedido de reconsideração

A decisão do relator foi questionada por uma empregada da Sol RA Urbanizadora Ltda, prestadora de serviço, que alegava que o TRT-15 havia analisado os fatos e as provas e demonstrado objetivamente os motivos para a responsabilização subsidiária do município por sua conduta culposa na ausência ou na falha de fiscalização do contrato firmado com a empresa.

Inconformismo

Ao votar na sessão de hoje, o ministro Gilmar Mendes verificou que as alegações são impertinentes e decorrem de “mero inconformismo” com a decisão. “A agravante não trouxe argumentos suficientes para infirmar a decisão, trazendo apenas a rediscussão da matéria já decidida em conformidade com a jurisprudência do Supremo”, ressaltou.

O voto do relator pelo desprovimento do agravo regimental foi acompanhado pelo ministro Nunes Marques e pela ministra Cármen Lúcia. Os ministros Edson Fachin e Ricardo Lewandowski ficaram vencidos.

Processo relacionado: Rcl 40505

Fonte: STF

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF